



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.965.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei--

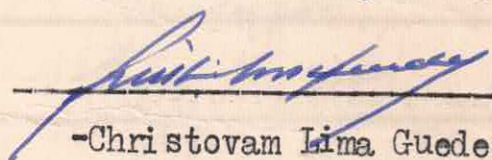
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de oito milhões,duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr.\$8.250.000) destinádo a atender ao pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais, em relação ao ano de 1.964.

Art. 2º. - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba 411.5.6.1, -Construção de Edifícios Públicos,- do orçamento vigente.

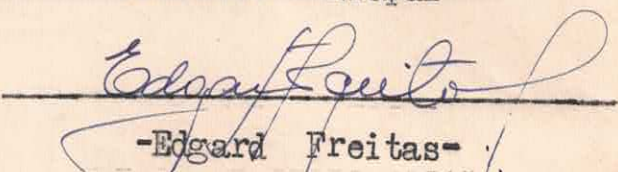
Art. 3º. - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr.\$8.250.000, a verba 411.5.6.1, do orçamento de 1.965.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de fevereiro de 1965


-Christovam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


-Edgard Freitas-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 661 DE 1965.

PROJETO DE LEI, 1/65.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$8.250.000,=) destinado a atender ao pagamento do décimo terceiro salário dos Servidores Municipais, em relação ao ano de 1.964.

Art. 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba 411.5.6.1.- Construção de Edifícios Públicos,- do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$8.250.000,=, a verba 411.5.6.1., do orçamento de 1965.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Fevereiro de 1965.

_____, Presidente
_____, 1º Secretário
_____, 2º Secretário